



DETERMINAÇÃO DE ANTIOXIDANTES EM QUIABO-DE-METRO.

FERNANDES, A.C.X.P.M.¹; SILVA, D.P.C.²; NASCIMENTO, A.R.³; MORGADO, C.M.A.⁴; CRUZ, A.F.⁵; CUNHA JUNIOR, L.C.⁶.

Trichosanthes cucumerina L., conhecida popularmente como quiabo-de-metro, é uma hortaliça pertencente à família das Cucurbitáceas. Esta espécie é usada tradicionalmente em tratamento para dor de cabeça, febre, cólica aguda, diarreia, alergia cutânea, além de possuir propriedades anti-inflamatório. Diante do exposto, objetivou-se no presente trabalho determinação de atividade antioxidante em frutos de quiabo-de-metro de diferentes comprimentos e em diferentes épocas de colheita. Frutos de quiabo-de-metro foram obtidos de plantas obtidas por plantio de sementes e manejo das plantas em área produtiva localizado na Horta da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás. As análises foram realizadas no Laboratório de Pós-Colheita, da Universidade Estadual de Goiás. Os quiabos-de-metro foram colhidos aos 115 e aos 135 dias após o plantio (dap) medindo-se o e separando-se os frutos com 20 a 35 cm, 45 a 60 cm e 70 a 85 cm. A capacidade antioxidante foi verificada por dois métodos espectrofotométricos: pelo método da captura do radical livre DPPH (2,2-difenil-1-picril-hidrazil) e método da redução férrica (FRAP). Os resultados demonstraram que não houve diferença estatística entre os tamanhos do fruto nem entre as épocas de colheita, pelo método de DPPH no qual a média observada foi de 43,12 g fruto liofilizado mg⁻¹ DPPH. Pelo método de FRAP o valor médio observado foi de 11,09µM sulfato ferroso g⁻¹ de fruto liofilizado. Conclui-se que não foi observado diferença significativa na determinação de antioxidante em quiabo-de-metro.

Palavras-chave: *Trichosanthes cucumerina* L.; plantas medicinais; anti-inflamatório.

Agradecimentos: Os autores são gratos pelo apoio financeiro dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) da UFG, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE), em parceria com a Secretaria de Estado da Retomada (SER) e o Governo do Estado de Goiás, por meio do Convênio nº 01/2021 - SER (Processo nº 202119222000153).

¹Mestre, Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO.

²Pesquisador/ Pós-doutorando, Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO. Bolsista FAPEG

³Professora, Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO.

⁴Professora, Universidade Estadual de Goiás, Quirinópolis-GO.

⁵Professora, Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO.

⁶Professor, Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO.